



1

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2018

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

CONTRATO Nº 007/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E CMT – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO, GARANTINDO O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS, DO SEGURADO PRINCIPAL OU A ELE PRÓPRIO, QUANDO DA OCORRÊNCIA DOS EVENTOS COBERTOS PELA GARANTIA DO SEGURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 47.498.340/0001-58, com sua sede administrativa localizada na Av. Joaquim Miguel Couto, 1000, Vila Couto, neste ato, representada por seu Superintendente APARECIDO AMARAL DE CARVALHO, C.P.F. Nº. 047.022.468-10, a seguir denominado simplesmente **“CONTRATANTE”** e, de outro lado, a empresa SOMPO SEGUROS S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 061.383.493/00001-80 e Inscrição Estadual n.º: 108.345.425-115, estabelecida em São Paulo, à Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, São Paulo /SP, neste ato, representada pelo Sr. Adailton Oliveira Dias, brasileiro, segurador, casado, portador do RG 18640501 SSP/SP e CPF 117.873.618-02; e o Sr. Sven Robert Will, brasileiro, segurador, casado, portador do RG 88426853 IFP/RJ e CPF 006.544.517-10; doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 0491/2013**, na modalidade **Pregão nº 001/2014**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, estão justas e acertadas para celebrarem o presente termo aditivo de contrato dentro das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado o contrato nº 007/2014, firmado em 26/06/2014, pelo período de 12 (doze) meses, **com vigência de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.**

Cláusula 2ª – Devido à necessidade de adequação para manutenção do equilíbrio técnico da apólice, a taxa de Seguro passa a corresponder ao percentual de 1,5181% (um inteiro, cinco mil, cento e oitenta e um décimos de milésimos por cento) sobre a importância segurada.

Cláusula 3ª - O valor total do Capital Segurado importará em R\$ 88.086.852,15 (oitenta e oito milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) e o prêmio mensal em R\$ 133.724,65 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula 4ª - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Cláusula 5ª - E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes a presente prorrogação contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.





**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo**

Cubatão, 29 de junho de 2018.

Contratante
Caixa de Prev. dos Serv Munic de Cubatão

Sompo Seguros S/A
Adailton Oliveira Dias

Diretor Executivo
Contratada

Sompo Seguros SA

Sompo Seguros S/A
Sven Robert Will
Diretor Executivo

Testemunhas

Anderson Ferreira Muniz
RG 28.486.182-0

Vanda Felix de Oliveira
RG 15.950.339-5

